



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2025 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, com respaldo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e no artigo 2º, IV, da Lei Municipal núm. 1.360, de 22 de março de 2011, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria n. 051, de 28 de janeiro de 2025.
- 1.3 Todas as datas relativas ao presente processo seletivo simplificado deverão ser acompanhadas pelos candidatos no “Cronograma - Anexo I” deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site da PMVG.
- 1.4 A descrição das atribuições da função consta no Anexo II deste edital.
- 1.5 Os itens deste edital, inclusive o “Cronograma - Anexo I”, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br por meio de retificação do edital ou aviso.
- 1.6 Todas as etapas deste PROCESSO DE SELEÇÃO poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande, no endereço situada a Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 38, Centro, Volta Grande, Minas Gerais.
- 1.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este PROCESSO DE SELEÇÃO, no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro ***Secretaria Municipal de Educação***

- 1.9 O PROCESSO DE SELEÇÃO destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo.
- 1.10 Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail vgeduca@gmail.com
- 1.11 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o artigo 40, §13 da Constituição Federal;
- 1.12 - A lotação do(a) contratado(a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

II – DAS VAGAS

2.1 – A função, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes:

Função	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos
Professor Regente (1º ao 5º ano)	12	—	24h	R\$ 2.652,48	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.
Professor (1º ao 5º ano – Educação Integral)	6	—	24h	R\$ 2.652,48	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores)



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Secretaria Municipal de Educação

					ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.
Professor para apoio ao aluno com deficiência	6	4	24h	R\$ 2.652,48	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais. + Curso em Educação Especial ou temas afins

2.1 – A função, o

III

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado;

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG

CEP: 36.720-000

CNPJ 17.710.690/0001-75

☎ (032) 3463 - 1232

Email – gabinete@voltagrande.mg.gov.br

Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro ***Secretaria Municipal de Educação***

- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.5 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Volta Grande/MG;
- 3.6 - Possuir os requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo;
- 3.7 - O candidato não pode exercer outro cargo ou função pública, no Município de Volta Grande/MG, de forma inacumulável com a função a ser contratada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.

IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
 - 4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 4.1.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - 4.1.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
 - 4.1.5 - Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
 - 4.1.5.1 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 4.1.5.2 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida no item 2.1;
 - 4.1.5.3 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 4.1.5.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 4.1.5.5 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
 - 4.1.5.6 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.1.5.7 - CTPS (carteira de trabalho);
 - 4.1.5.8 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - 4.1.5.9 - Foto 3X4.

V – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 04/02/2025, das 08h00' às 12h00' e de 12h30min às 17h00', na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande, no endereço situada a Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 38, Centro, Volta Grande, Minas Gerais;



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Secretaria Municipal de Educação

5.2 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 - Original e cópia de documento de identificação com foto;

5.2.2 - Comprovante de escolaridade;

5.2.3 - Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item VII deste edital.

VI – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes fases:

Fase	Descrição	Caráter
I	Entrega de Documentação	Eliminatório e Classificatório
II	Experiência Profissional e Titulação	Classificatório
III	Entrevista e Prova Prática	Classificatório

VII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

7.1 - Os comprovantes de certificados para cumprimento dos requisitos previstos no item VI desse edital e os comprovantes para avaliação da experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na função de professor do 1º ao 5º ano, na rede pública de ensino.	2,5 pontos por cada ano de serviço (Máximo 25 pontos)
Certificados de especialização e cursos afins à área de atuação.	2,5 pontos por certificado (Máximo 25 pontos)
TOTAL	50 pontos



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Secretaria Municipal de Educação

7.2.1 - Serão pontuados os documentos dos candidatos que forem devidamente comprovados;

VIII – DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

8.1 - Serão convocados para a etapa de entrevista e prova prática, os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota da experiência profissional e títulos, de todos os candidatos classificados.

8.2 - A entrevista e a prova prática serão realizadas conforme data, horário e local estipulada no Anexo I.

8.3 - Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista e prova prática na respectiva data, horário e no local divulgados no Anexo I.

8.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e prova prática. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista e prova prática implicará na eliminação automática do candidato do certame.

8.5 - A Entrevista terá a pontuação total de 50 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Comunicação	10
Liderança e Administração de Conflitos	10
Disponibilidade	10
Competências Comportamentais	10
Habilidades Técnicas	10
TOTAL	50

8.6 - A prova prática consistirá na ministração de uma aula, relacionada ao conteúdo programático do 1º ano do Ensino Fundamental I, cuja temática será de livre escolha do candidato.

8.7 – A ministração da aula terá duração máxima de 30min e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Domínio do conteúdo	20
Planejamento	20
Uso adequado de recursos	10
Clareza na exposição de argumentos	20



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro ***Secretaria Municipal de Educação***

Sequência de argumentos	10
Utilização do tempo adequado	20
TOTAL	100

IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9 - Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a qualquer etapa/fase do processo seletivo, bem como não encaminharem os documentos e comprovação de requisitos para o exercício das atividades previstas neste Edital”, estarão automaticamente eliminados do PROCESSO SELETIVO.

9.2. O resultado das etapas será a soma dos pontos obtidos conforme descrito neste Edital.

9.3. A nota final será composta pelo resultado cumulativo da experiência profissional, títulos, entrevista e prova prática, gerando a classificação em ordem decrescente.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

10.1.1 - Maior nota na prova prática;

10.1.2 - Candidato de maior idade;

10.1.3 - Candidato com maior número de filhos.

XI – DO RESULTADO

11.1 - A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 07 de Fevereiro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Volta Grande, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Volta Grande e no site oficial do Município (<https://voltagrande.mg.gov.br/>)

XII – DOS RECURSOS

12.1 - Da classificação dos candidatos, após a entrevista e prova prática, caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande (mesmo local da inscrição), até o dia 08/02/2025, das 12h00’ às 17h00’.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria Municipal de Educação

12.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

13.3 - A convocação para admissão será feita por meio de e-mail ou contato telefônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

13.4 - A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na Secretaria Municipal de Volta Grande, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (<https://voltagrande.mg.gov.br/>);

13.5 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO DIÁRIO OFICIAL.

Volta Grande, 28 de janeiro de 2025.

Ivan Soares Pullig
Prefeito Municipal



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/02/2025
Período de inscrições e entrega de documentação. Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.	03/02/2025 (08h às 12h – 12h30min às 17h) até 04/02/2025 (08h às 12h – 12h30min às 17h)
Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para a Entrevista e Prova Prática.	05/02/2025
Entrevista e Prova Prática	06/02/2025 (08h às 17h) Local: E.M. Antônio Tibúrcio Campanati – Rua Antonieta Bittencourt Cardoso, nº 110, Centro – Volta Grande
Divulgação de Resultado	07/02/2025
Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados.	08/02/2025 (12h às 17h)
Da análise de recursos e publicação do Resultado Final	09/02/2025





Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES	
Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	Desenvolver regência efetiva, controle e avaliação do rendimento escolar, tarefas relativas a recuperação de alunos e pesquisa educacional; elaborar programas e planos de trabalho e participar das interações educativas com a comunidade; desenvolver apoio pedagógico, quando for habilitado para tal.
Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Educação Integral	Desenvolver regência efetiva, controle e avaliação do rendimento escolar, tarefas relativas a recuperação de alunos e pesquisa educacional; elaborar programas e planos de trabalho e participar das interações educativas com a comunidade; desenvolver apoio pedagógico, quando for habilitado para tal.
Professor para Apoio ao aluno com deficiência	Prestar apoio nas atividades executadas pelo professor regente e/ou pela Direção Escolar, contribuindo para a adaptação ao espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico, educacional e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares.